



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**GABINETE DA REITORIA**  
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE  
TELEFONE: (88) 3572-7200 – FAX: (88) 3572-7201  
E-MAIL: [gabinete@ufca.edu.br](mailto:gabinete@ufca.edu.br)

**PORTARIA Nº 015/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**Institui Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI,  
no âmbito da UFCA.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da UFCA, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, de caráter consultivo, com as seguintes finalidades:

- I. Assegurar que a governança de TI seja considerada como parte da governança corporativa;
- II. Aconselhar sobre o direcionamento estratégico;
- III. Orientar sobre as políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da informação será composto por:

- I. Vice-Reitor, como Presidente;
- II. Diretor de Tecnologia da Informação, como Secretário;
- III. Representante da Pró-Reitoria de Planejamento;
- IV. Representante da Pró-Reitoria de Administração;
- V. Representante da Pró-Reitoria de Cultura;
- VI. Representante da Pró-Reitoria de Ensino;
- VII. Representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- VIII. Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- IX. Representante da Coordenadoria de Acessibilidade;
- X. Representante da Diretoria de Assistência estudantil.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da informação será presidido pelo Vice-Reitor, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo Secretário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**GABINETE DA REITORIA**  
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE  
TELEFONE: (88) 3572-7200 – FAX: (88) 3572-7201  
E-MAIL: [gabinete@ufca.edu.br](mailto:gabinete@ufca.edu.br)

Art. 4º O Secretário auxiliará o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

Art. 5º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ORIGINAL ASSINADA**  
SUELY SALGUEIRO CHACON  
Reitora da Universidade Federal do Cariri